



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - DELEMIG/DREX/SR/PF/BA

Assunto: **Defesa em auto de infração**

Destino: **NRE/DELEMIG/DREX/DPF/SR/BA, NÚCLEO DE OPERAÇÕES - NO/DELEMIG/DREX/SR/PF/BA**

Processo: **08255.014203/2019-11**

Interessado: **CHRISTIAN JOHANNES BERGS**

1. Acolho parcialmente a defesa do autuado para reduzir o valor da multa a R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais), considerando as circunstâncias da infração e a condição econômica do autuado.
2. Registre-se que, até o momento, não há registro nesta PF de que o mesmo tenha regularizado sua situação migratória, ressaltando-se que pedidos concernentes a imigração laboral devem ser dirigidos ao Ministério da Justiça por meio do sistema *migranteweb*, acessível pelo link: <https://portaldeimigracao.mj.gov.br/pt/migranteweb>.
3. Ao CAD/DELEMIG para atualizar o valor da multa no alerta do STI-MAR, para R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais).
4. Ao NRE/DELEMIG para ciência e demais registros.
5. Ao NO/DELEMIG para publicação;

RODRIGO DUARTE GUIMARÃES
Delegado de Polícia Federal
Chefe da DELEMIG/DREX/SR/PF/BA



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO DUARTE GUIMARAES, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 02/03/2020, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14001780** e o código CRC **0E33C6DE**.